



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 45.726.742/0001-37



## LEI MUNICIPAL Nº 2.122, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

**“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ICÉM A RECEBER EM COMODATO, A TÍTULO GRATUITO, IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**OSCAR LUIZ CORREA CUNHA**, Prefeito do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Município de Icém, por intermédio do Poder Executivo, autorizado a receber em Comodato, a título gratuito, do senhor Oscar Luiz Correa Cunha, inscrito no CPF sob o nº 088.040.448-53, com endereço à Av. Jorge Salustiano de Jesus, nº 574, Centro, nesta cidade de Icém, um imóvel comercial com 168,00m<sup>2</sup>, objeto da matrícula 11.348 do RI desta Cidade e Comarca, em anexo, que fica fazendo parte integrante desta Lei, como anexo único.

**Artigo 2º** - O Comodato da área de que trata esta Lei perdurará até 31/12/2024 ou até o encerramento das atividades da Parceria com o SEBRAE, que tem por finalidade específica a instalação no Município de Icém do **Programa SEBRAE AQUI**.

**Parágrafo único:** O Comodato apenas privilegia a concessão do direito real de uso, não importando na transferência do domínio da área.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 45.726.742/0001-37



**Artigo 3º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém-SP, 27 de outubro de 2021.



**OSCAR LUIZ CORREA CUNHA**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, na data supra, fixada no local de costume e em seguida publicada no Diário Oficial Eletrônico de Icém.



**GILSON APARECIDO APARÍCIO**  
Assessor Especial de Gabinete



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 45.726.742/0001-37



## MINUTA DE CONTRATO DE COMODATO

Pelo presente instrumento particular, de um lado o senhor OSCAR LUIZ CORREA CUNHA, com endereço na Av. Jorge Salustiano de Jesus, nº 574, centro, nesta cidade de Icém/SP, inscrito no CPF sob o nº 088.040.448-53, de ora em diante simplesmente chamado de COMODANTE e de outro lado, o MUNICÍPIO DE ICÉM, inscrito no CNPJ sob o nº 45.726.742/0001-37, com sede na Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, nº 550, centro, nesta cidade de Icém/SP, de ora em diante chamado(a) de COMODATÁRIO (A), neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, têm entre si, como justo e contratado o que se segue:

**CLÁUSULA 1ª** - COMODANTE é proprietário do imóvel localizado nesta cidade na Av. José Gonçalves Martins, Esquina da Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, objeto da matrícula 11.348 do RI desta Cidade e Comarca.

**CLÁUSULA 2ª** - Pelo presente instrumento o COMODANTE cede em Comodato ao COMODATÁRIO um imóvel comercial de 168,00m<sup>2</sup>, que tem por finalidade específica a instalação no Município de Icém do Programa SEBRAE AQUI.

**CLÁUSULA 3ª** - O prazo de vigência deste contrato terá início em ...../...../..... e término em ...../...../....., data em que a COMODATÁRIA deverá restituir o imóvel acima especificado nas mesmas condições em que ora o recebe, independentemente de qualquer notificação.

**CLÁUSULA 4ª** - O COMODATÁRIO somente poderá utilizar o imóvel para o fim previsto na cláusula 2ª, não podendo (locá-lo/subloca-lo) ou a quem quer que seja e sob qualquer título, total ou parcialmente, sem o consentimento expresso da COMODANTE.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 45.726.742/0001-37



**CLÁUSULA 5ª** - O COMODATÁRIO não poderá alterar, ou fazer qualquer tipo de modificação no imóvel mencionado.

**CLÁUSULA 6ª** - Serão de responsabilidade do COMODATÁRIO todas as despesas decorrentes da utilização do imóvel.

**CLÁUSULA 7ª** - Obriga-se o COMODATÁRIO a entregar o imóvel que ora lhe é cedido e em condições de utilização imediata, tão logo termine o contrato de Comodato entre as partes.

**CLÁUSULA 8ª** - O comodato previsto neste instrumento será gratuito para quaisquer efeitos.

**CLÁUSULA 9ª** - Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Granada/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir na execução do presente contrato.

E por estarem as partes em pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo em 2(duas) vias para cada uma das partes contratadas neste instrumento.

Icém, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

NOME COMPLETO – COMODANTE

NOME COMPLETO – COMODATÁRIO

ASSINATURAS

TESTEMUNHAS



# Registro de Imóveis

## Títulos e Documentos

### Civil de Pessoa Jurídica de Nova Granada - SP

Av. Orestes Nogueira Franco, 36 - CEP: 15440-000  
 email: rinovagranada@granadant.com.br  
 Leonardo Pedro De Rosis  
 Oficial



## REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº **11.348**

FICHA Nº **001**

**IMÓVEL:** - "AVENIDA JOSE GONÇALVES MARTINS, ESQUINA DA RUA PREFEITO JOÃO RIBEIRO DA SILVEIRA - PARTE DAS DATAS N.ºS. 9 E 10 - QUARTEIRÃO Nº. 19 - 168,00 m2 - DISTRITO E MUNICÍPIO DE ICÉM - COMARCA DE NOVA GRANADA-SP". - "Um imóvel urbano, situado na cidade, distrito e município de Icém, desta comarca de Nova Granada, Estado de São Paulo, parte das datas n.ºs. 9 e 10, do quarteirão n.º. 19, lado ímpar, sem benfeitorias, à Avenida José Gonçalves Martins, esquina da Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, dentro das seguintes medidas e confrontações:- medindo 12,00 (doze) metros de frente para a referida via pública - Avenida José Gonçalves Martins; pelo lado esquerdo de quem de dentro do imóvel olha para a referida via pública mede 14,00 (catorze) metros e confronta-se com a outra via pública - Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira; pelo lado direito mede 14,00 (catorze) metros e confronta-se com o imóvel hoje objeto da matrícula n.º. 11.347 desta Unidade de Registro, de propriedade dos Srs. José Roberto Ferreira e sua mulher Aparecida Donizeti Pedrozo Ferreira e cadastrado na Prefeitura Municipal de Icém-SP sob o n.º. 010119032400; e, finalmente na linha dos fundos mede 12,00 (doze) metros e confronta-se com Ademair Garuli (sucessor de Maria Aparecida Rôla), encerrando-se assim uma área superficial total de 168,00 (cento e sessenta e oito) metros quadrados de terras". Imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal de Icém-SP sob o n.º. 010119031100.

**PROPRIETÁRIOS:** - JOSÉ ROBERTO FERREIRA, motorista, portador da CI-RG. n.º. 8.969.299-8-SSP/SP., e inscrito no CPF/MF. sob n.º. 736.659.678-72 e sua mulher APARECIDA DONIZETI PEDROZO FERREIRA, funcionária pública estadual, portadora da CI-RG. n.º. 21.538.909-8-SSP/SP., e inscrita no CPF/MF. sob n.º. 109.501.078-67, brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens, antes da Lei n.º. 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida José Gonçalves Martins, n.º. 465, centro, na cidade de Icém-SP.

**REGISTRO ANTERIOR:** - Registro n.º. 1 - Matrícula n.º. 4.420 do Livro n.º. 2 de Registro Geral, aos 17 de abril de 1.986, desta Unidade de Registro.

Nova Granada, 17 de agosto de 2.009.

O preposto designado, [Assinatura] (Renato Fracasso).

**R.1- 11.348 - Venda e Compra** - Nos termos da Escritura Pública de Venda e Compra, passada pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do distrito e município de Icém, desta comarca de Nova Granada-SP, no livro n.º. 0063, às páginas 057/059, aos 06 de março de 2.009; os proprietários supra qualificados, venderam o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de R\$ 1.427,28 (um mil, quatrocentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos), ao Sr. **OSCAR LUIZ CORREA CUNHA**, brasileiro, divorciado, advogado inscrito na OAB/SP sob o n.º. 139.667, portador da CI-RG. n.º. 3.558.093-SSP/SP., e do CPF/MF. sob n.º. 088.040.448-53, residente e domiciliado na cidade de Icém-SP, na Avenida Armando Salos de Oliveira, n.º. 550, bairro centro. Emitida a DOI a Receita Federal. Nada mais. Nova Granada, 17 de agosto de 2.009. Eu, [Assinatura] (Luciano da Silva Viçoso), escrevente, o digitei. O preposto designado, [Assinatura] (Renato Fracasso). - Enol. e custas:- R\$ 165,30. Guia n.º. 033/09.

Ao Oficial....	R\$	34,73
Ao Estado....	R\$	9,87
Ao IPESP....	R\$	6,76
Ao Reg. Civil:	R\$	1,83
Ao Trib. Just:	R\$	2,38
Ao Município..	R\$	1,74
Ao Min. Púb....	R\$	1,67
Total.....	R\$	58,98

CERTIFICO que a presente foi extraída em inteiro teor, da matrícula n.º: 11348, em forma reprográfica, nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973 e refere-se aos atos praticados até o dia imediatamente anterior à emissão. Nova Granada - SP 13 de outubro de 2021. Às 13:04:28 Hrs.

FABIANA PELISSARI ALVES QUEIROZ  
 FSCREVFNTF



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QRCode impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo digital:  
 1235543C3000000054840219



Pedido de certidão n.º: 28937

Controle:



98023

Página: 0001/0001

